

EDITAL PARA DISCIPLINAS ISOLADAS DO PPGCPS – 01/2026

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) faz saber sobre a abertura do processo seletivo e matrícula em disciplinas isoladas ofertadas pelo PPGCPS para o segundo (2º) semestre de 2026.

O presente Edital se encontra de acordo com o Regimento do PPGCPS/UNIMONTES, com as exigências da Resolução do CNE/CES nº 1, de 03/04/2001; com o Parecer nº 724 da Câmara de Educação Superior do CEE/MG, de 10/06/2003; com a Resolução do CEE/MG nº 452, de 27/08/2003 e com a Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018 e, também com os artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

I – CALENDÁRIO DO PROCESSO

27/04/2025	Publicação do edital para disciplinas isoladas
06/05/2026 até 11/05/2026	Prazo para interposição de recurso
14/05/2026 até 18/05/2026	Inscrições <i>on-line</i>
21/05/2026	Divulgação das inscrições deferidas
27/05/2026	Divulgação do resultado preliminar
28/05/2026 a 03/06/2026	Prazo para interposição de recurso
09/06/2026	Divulgação do resultado final
10/06/2026 a 15/06/2026	Realização da matrícula no programa

II – REQUISITO NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) brasileiro.

III - INSCRIÇÃO

3.1 Período para inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de: **14/05/2026 até 18/05/2026**. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail ppgcps@unimontes.br.

3.2 Procedimentos para inscrição:

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição (Anexo 1).
- b) Enviar todos os documentos digitalizados na **mesma sequência do item 3.3**, conforme discriminado no presente edital, através exclusivamente do e-mail do candidato para o **e-mail do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS): ppgcps@unimontes.br**. Todos os documentos deverão estar **em um único arquivo**, convertido para formato PDF e ser renomeado para:

DISCIPLINA ISOLADA - Inscrição Processo seletivo PPGCPS 2026 - Nome completo do candidato.

Observação: não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos necessários para a inscrição (**todos os documentos deverão ser digitalizados/escaneados com nitidez da imagem**).

- a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo 1**).
- b) Parâmetros para avaliação curricular (**Anexo 2**) obrigatoriamente preenchido pelo candidato.
- c) Currículo *Lattes* atualizado conforme modelo da Plataforma Lattes/CNPq, disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente comprovado (comprovantes devem ser anexados seguindo a ordem do **Anexo 2**).

Nota 1 – Para o **Anexo 2** - Parâmetros para avaliação curricular, o candidato deverá preencher o cabeçalho e a pontuação. Mesmo não havendo nenhuma produção, em algum dos parâmetros avaliados, o valor 0 (zero) deverá ser registrado nessa Ficha.

Nota 2 - A organização dos documentos comprobatórios da produção do candidato deverá seguir a ordem de citação do **Anexo 2** e constar no Currículo *Lattes*. O candidato que apresentar o Currículo *Lattes* sem a documentação comprobatória escaneada será eliminado do processo seletivo. Somente serão considerados artigos publicados.

Nota 3 - A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no **subitem 3.3**, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido sub item, acarretará indeferimento da inscrição. A falta do verso nos documentos que assim o exigirem implicará em desclassificação do candidato.

3.3.1. Após o envio da inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos enviados.

3.3.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.3.3. A inscrição do candidato ao Processo de Seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

IV – PROCESSO DE SELEÇÃO

Critérios

4.1.1– O aluno poderá cursar **até duas disciplinas**. Caso tenha o interesse de concorrer a uma ou duas disciplinas, colocar as opções ao preencher o **Anexo 1**.

4.1.2– Para validar a participação como aluno em disciplina isolada do PPGCPS, o candidato deverá ser submetido à análise de currículo realizada pela comissão de avaliação.

4.1.3– Serão preenchidas as vagas de ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponibilizadas para cada disciplina. As vagas de ações afirmativas disponíveis serão preenchidas em seguida, com respeito à escolha do candidato.

4.1.4– Serão preenchidos inicialmente as vagas das primeiras opções de disciplinas indicadas pelos candidatos no momento da inscrição, com respeito à ordem de classificação dos candidatos.

4.1.5– Após preenchimento das vagas de primeira opção, em caso de disponibilidade de vagas, serão preenchidas as segundas opções com respeito à ordem de classificação dos candidatos.

4.1.6- Para a classificação dos candidatos por disciplina, considerando-se as respectivas vagas, serão observados os critérios constantes do **Anexo 2 (PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR)**, com utilização do Currículo *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>), seguido dos comprovantes comprobatórios do candidato. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota em artigos científicos publicados na avaliação do Currículo *Lattes* como primeiro critério, seguidos de maior idade sequencialmente e respectivamente.

4.1.7- O aproveitamento posterior de créditos, cursados nas disciplinas isoladas ofertadas neste edital, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados, e desde que o aluno tenha obtido conceito A ou B na disciplina isolada efetivamente cursada.

* Somente serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis/CAPES de avaliação de periódicos científicos (sítio eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> de acordo com a classificação de periódicos Quadriênio 2021- 2024) da CAPES.

** A especialização deve ter sido realizada em instituição reconhecida pelo Sistema de Ensino Superior/ Ministério da Educação e ser de no mínimo 360 horas. Não serão atribuídos pontos para mais do que uma única especialização para cada candidato(a). Este tópico inclui as residências multiprofissionais. Para pontuar, o curso de especialização, bem como os cursos de mestrado e de doutorado precisam ter sido concluídos. Realização de curso de pós- graduação stricto ou lato sensu em andamento não será pontuada.

*** A atividade de Iniciação Científica (IC) feita durante a graduação do(a) candidato(a), em um Centro de Pesquisa ou Instituição de Ensino Superior, financiada ou não por agência de fomento. Não serão atribuídos pontos para mais do que uma única IC para cada candidato(a). IC voluntárias (ICV) serão computadas com o mesmo valor daquelas suportadas por bolsas, desde que tenham sido realizadas por Centros de Pesquisas ou Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas.

V – DAS VAGAS

As vagas para disciplinas isoladas no PPGCPS para o segundo semestre de 2026 e os docentes responsáveis pelo processo seletivo estão dispostos no quadro abaixo, sendo as aulas realizadas no período noturno, das 18h às 23h.

DISCIPLINA	Professores responsáveis	CH** *	Créditos	DATAS	VAGAS
Seminário de Produtos Técnicos I	Dr. Jair A. Carneiro Dra. Rosângela Veloso	30h	2	03/08/2026 a 08/08/2026	5
Atividades Interdisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão na Promoção à Saúde II	Dra. Josiane Santos Brant Dr. Antônio Prates Caldeira	60h	4	03/08/2026 a 08/08/2026	5
Seminário de Cuidados Primários II	Dra. Lucinéia de Pinho Dra. Hanna Beatriz Bacelar	30h	2	10/08/2026 a 15/08/2026	5
Bioética	Dra. Simone de Melo Dra. Orlene Veloso Dias	30h	2	24/08/2026 a 29/08/2026	10
Práticas Baseadas em Evidência	Dr. Diego Dias de Araújo Dra. Josiane Santos Brant	30h	2	31/08/2026 a 05/09/2026	10
Metodologia Científica II	Dra. Josiane Santos Brant Dra. Daniela Araújo Veloso	15H	1	14/09/2026 a 16/09/2026	5
Epidemiologia II	Dra. Simone de Melo Costa Dr. Antônio Prates Caldeira	15H	1	17/09/2026 a 19/09/2026	5
Seminário de Produtos Técnicos II	Dra. Josiane Santos Brant	15H	1	05/10/2026 a 07/10/2026	5
Seminário em Educação e Saúde II	Dra. Verônica Oliveira Dias Dra. Daniella Reis Barbosa	15H	1	08/10/2026 a 10/10/2026	5
Avaliação Crítica de Projetos de Pesquisa e Artigos Científicos II	Dra. Daniela Araújo Veloso Dra. Daniella Reis Martelli	30h	2	19/10/2026 a 24/10/2026	5

***CH = carga horária da disciplina

5.1.1 Serão preenchidas **60 (sessenta) vagas regulares** e **3 (três) vagas suplementares** neste processo seletivo.

5.1.1.1 Será aplicado o critério de Ações Afirmativas conforme a resolução CEPEX/Unimontes N0.024 de 14 de abril de 2021 e 1 (uma) vaga para servidor(a) público técnico administrativo ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da UNIMONTES, conforme a resolução CEPEX/Unimontes N.º 723, de 16 de abril de 2025.

5.1.2. Serão reservadas 20% do total de vagas disponíveis – **12 Vagas** - para candidato(a)s que se inscreverem na categoria de candidato(a) negro(a).

5.1.2.1 Para a inscrição para candidato(a)s negro(a)s: Consideram-se negro(a)s o(a)s candidato(a)s que assim se autodeclararem (Autodeclaração - **Anexo 4**). A autodeclaração de candidato(a) negro(a) deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da matrícula e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. Os candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

5.1.2.2 Não havendo candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

5.1.2.3 Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

5.1.3 Serão oferecidas as seguintes vagas suplementares: uma **(01) vaga para indígenas**; uma **(01) vaga para pessoas com deficiência**; uma **(1) vaga para servidores(as) públicos(as) técnicos administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes**. Tais candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, conforme resolução CEPEX/Unimontes N0.024 de 14 de abril de 2021.

5.1.3.1 Consideram-se indígenas o(a)s candidato(a)s assim autodeclarado(a)s, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A autodeclaração (**Anexo 4**) acompanhada por memorial (justificativa) fundamentado e declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5.1.3.2 serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. No caso de candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme disposto na Lei Federal nº 12.764/2012, que os equipara às pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, será admitida, alternativamente ao laudo médico, a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), nos termos do Decreto Estadual nº 48.321/2021 e da Lei Estadual nº 24.532/2023. A apresentação da Ciptea será considerada documento suficiente para comprovação da condição de pessoa com deficiência para fins de inscrição nas vagas reservadas.

5.1.3.3 As vagas suplementares relativas aos candidatos das categorias de indígenas, pessoas com deficiência e servidor(a) público técnico administrativo ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública na Unimontes, não preenchidas, serão extintas (artigos 8º, §2º e 11, §2º da Resolução CEPEX nº 024/2021 e artigo 2º, §3º, inciso II, da Resolução nº 723 - CEPEX/2025), ao passo que as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros não preenchidas serão revertidas para sistema universal de livre concorrência, e vice-versa (Resolução CEPEX nº 024/2021).

5.1.3.4 As vagas destinadas a servidores públicos técnico-administrativos da UNIMONTES exigem a apresentação de **declaração de vínculo funcional** (Anexos 3 e 4), a qual deverá ser previamente solicitada pelo candidato ao setor competente da instituição. O referido documento deverá conter, obrigatoriamente, matrícula ou MASP, setor de lotação e a comprovação de efetivo exercício na UNIMONTES.

5.1.3.5 A lista de classificação será composta pelos candidatos aprovados no processo de seleção por disciplina, considerando o limite de vagas e o tipo de opção de concorrência do candidato: por ações afirmativas ou por ampla concorrência.

5.1.3.5 A Banca Examinadora é soberana nas decisões deste Processo Seletivo, seguindo as considerações da legislação vigente.

VI - DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CONFORME RESULTADO FINAL

A relação de classificado(a)s em cada disciplina será divulgada na data conforme item I deste edital, nos sites <http://www.PPGCPS.unimontes.br/> e <http://www.unimontes.br> no dia **23/06/2025** até às 18h.

VII – MATRÍCULA

A matrícula para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s será realizada nas datas indicadas no item I deste edital, até às 18h, deverá ser efetivada seguindo essas orientações abaixo:

1. Requerimento de matrícula, **preenchido digitalmente** (não será aceito requerimento preenchido à mão sob pena de não ter sua matrícula efetivada) e assinado digitalmente pelo candidato(a) aprovado(a) (documento modelo para download na página do www.ppgcps.unimontes.br)

2. A documentação deverá ser em documento único salvo em PDF seguindo as orientações abaixo:

- Após preencher todo o formulário e assiná-lo (assinatura poderá ser digital ou digitalizada), insira toda a documentação nas páginas subsequentes do arquivo digital.
- A documentação deve ser legível e de boa qualidade para leitura.
- Recomendamos que todos os documentos sejam escaneados.
- É necessário inserir os seguintes documentos junto ao formulário de matrícula:
 - ✓ Cópia da documento de identificação oficial com foto.
 - ✓ Cópia do CPF.
 - ✓ Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição.
 - ✓ Uma foto 3x4.
 - ✓ Cópia do Certificado de Reservista (para homens).
 - ✓ Cópia do diploma de Graduação.
 - ✓ Carta descritiva de candidato(a)s negro(a)s, indígenas ou deficiente físico aprovado(a)s por reserva de vagas em Ações Afirmativas (modelos disponíveis na página do PPGCPS/UNIMONTES), conforme descrito no item 5.1 deste edital.

Observação:

- Após digitar todo formulário, ele deverá ser salvo como um documento em formato PDF e não imagem.
- Não serão aceitos formulários digitalizados na forma de foto.
- Por que salvar o documento em PDF. O PPGCPS precisa ter acesso aos dados e copiá- los para serem apresentados como comprobatório de atividades acadêmicas e profissionais.

Encaminhar documentos exclusivamente por meio eletrônico através do formulário <https://prematricula.pos.unimontes.br/login>

O candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula, no prazo estipulado nesse edital, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro(a) candidato(a), ficará a critério do(s) docentes que ofertarem vagas em disciplinas nesse processo seletivo.

Para dúvidas ou informações, inserir no assunto “EDITAL ISOLADAS – 1/2026” e enviar para o PPGCPS/UNIMONTES via e-mail: ppgcps@unimontes.br
Sítio eletrônico: <http://www.PPGCPS.unimontes.br/>

Banca Examinadora

Antônio Prates Caldeira, Daniela Araújo Veloso Popoff, Daniella Reis Barbosa Martelli, Diego Dias de Araújo, Fernanda Marques da Costa, Hanna Beatriz Bacelar Tibaes, Hercílio Martelli Júnior, Jair Almeida Carneiro, Josiane Santos Brant Rocha, Luciana Colares Maia, Lucinéia de Pinho, Luiza Augusta Rossi Barbosa, Marcelo Perim Baldo, Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito, Orlene Veloso Dias, Rosângela Ramos Veloso Silva, Simone de Melo Costa e Verônica Oliveira Dias.

Prof. Dr. Antônio Prates Caldeira

Prof. Dr. Diego Dias de Araújo

Prof. Dr. Jair Almeida Carneiro

Profa. Dra. Rosângela Ramos Veloso Silva

Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas- PPGCPS

Professor Dra. Rosângela Ramos Veloso Silva

Coordenadora PPGCPS – Unimontes

Professora Dra. Orlene Veloso Dias

Coordenadora Adjunta PPGCPS – Unimontes

Professor Dr. Marlon Cristian Toledo Pereira

Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Montes Claros, 27 de Abril de 2026.

Nome da Disciplina	Ementa da Disciplina
Seminário de Produtos Técnicos I	Definição e classificação de produtos e processos técnicos e tecnológicos. Desenvolvimento de produtos e processos técnicos e tecnológicos.
Atividades Interdisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão na Promoção à Saúde II	A disciplina aborda os fundamentos da extensão universitária com foco na educação em saúde, bem-estar e autocuidado, considerando os aspectos sociais, culturais e ambientais. Será realizado o diagnóstico das necessidades e desafios comunitários, levando em conta os aspectos epidemiológicos e de vulnerabilidade social locais e regionais. Visa aprimorar habilidades de comunicação, trabalho em equipe e organização de ações comunitárias, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e na interdisciplinaridade. Além de planejar e executar ações de promoção da saúde, focadas na prevenção e melhoria da qualidade de vida de populações diversas.
Seminário de Cuidados Primários II	Políticas públicas de saúde no Brasil. Atenção Primária à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Avaliação e Monitoramento da Atenção Primária à Saúde. Gestão do Cuidado na Atenção Primária à Saúde. Clínica Ampliada e Compartilhada. Projeto Terapêutico Singular. Ferramentas de Abordagem Familiar. Humanização e Acolhimento.
Bioética	Bioética e sua relação com a ética profissional. Paradigmas da Bioética. Aspectos bioéticos na relação profissional de saúde e usuário dos serviços de saúde. Intervenção sobre o ser humano e Bioética. Saúde pública, políticas de saúde e Bioética. Responsabilidade profissional e Bioética. Preceitos bioéticos da pesquisa envolvendo seres humanos.
Práticas Baseadas em Evidência	Aborda o movimento de Prática Baseada em Evidência e sua aplicabilidade na prática dos profissionais da saúde com vista a melhoria da qualidade dos processos assistenciais e de gestão.
Metodologia Científica II	Projeto de pesquisa. Instrumentos constitutivos do projeto de pesquisa. Comitê de ética em pesquisa. Busca em bases de dados.
Epidemiologia II	Aplicações da epidemiologia no apoio ao desenvolvimento científico, nos cuidados primários em saúde e na avaliação de serviços de saúde. Validade e confiabilidade de testes diagnósticos. Vieses e erros potenciais em estudos epidemiológicos.
Seminário de Produtos Técnicos II	Definição e classificação de produtos e processo técnicos e tecnológicos. Desenvolvimento de produtos e processos técnicos e tecnológicos para o Cuidado Primário em Saúde.
Seminário em Educação e Saúde II	Educação em saúde: conceitos, princípios e objetivos. Teorias pedagógicas. Papel do profissional de saúde como educador. Educação, participação e controle social, processo de comunicação. Planejamento de programas de educação em saúde.
Avaliação Crítica de Projetos de Pesquisa e Artigos Científicos II	A disciplina é composta de duas etapas que ocorrem de maneira simultânea. São apresentados os projetos ou pré-projetos de pesquisa dos mestrandos para todos os professores e alunos e ao final realiza-se discussão e reflexão sobre a proposta do estudo, assim como sugestões e críticas. Ainda na disciplina, o mestrando realiza, na forma de seminário, a apresentação de artigos científicos relevantes dentro do perfil do programa. Após a apresentação realiza-se discussão sobre o assunto abordado na apresentação.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS GERAIS

Disciplina isolada 1ª OPÇÃO: _____

Disciplina isolada 2ª OPÇÃO: _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____/_____

Endereço: _____

Telefone de Contato: ___/_____. E-mail: _____

Tipo de seleção	
() - Ampla concorrência	Ações Afirmativas
	() - Candidato(a) negro(a)
	() - Candidato(a) com deficiência
	() - Candidato(a) indígena
	() - Candidato(a) Servidor da Unimontes

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão da Graduação: _____ a _____

Curso de Pós-graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão do Curso de Pós-graduação: _____ a _____

_____, ___/___/_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2 – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a): _____

PARÂMETROS DE ANÁLISE

Item avaliado	Pontos por cada item		Notas máximas por item	Notas
1) Artigos científicos*	A1/A2	7	40	
	A3/A4	5		
	B1	4		
	B2	3		
	B3	2		
	B4/B5	1		
2) Especialização**	Por especialização	2,5	5	
3) Iniciação científica***	Por iniciação científica	2,5	5	
SUBTOTAL			50	

Notas Importantes

(*) Serão considerados os Artigos Científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a área Interdisciplinar, ano base 2021/2024. A referência será o sítio eletrônico:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.js>

(**) Especializações: serão consideradas somente as realizadas em instituições reconhecida(s) pelo Sistema Federal de Ensino, incluindo-se aquelas definidas pelo decreto nº80.281, de 5 de setembro de 1977.

(***) Atividade de Iniciação Científica deve ser comprovada por um Centro de Pesquisa ou Instituição de Ensino Superior, fomentada ou não. Será atribuído ponto para somente uma iniciação científica para cada candidato. Iniciações científicas voluntárias serão computadas com o mesmo valor, desde que tenham sido realizadas em instituições de ensino ou pesquisa reconhecidas pelo sistema federal de ensino.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL (DIGITALIZADO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) técnico-administrativo(a) da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, inscrito(a) sob Matrícula/ou MASP: _____, lotado(a) no setor _____, declaro, para os devidos fins, estar em efetivo exercício nesta instituição.

Declaro ainda estar ciente de que a presente declaração será utilizada exclusivamente para fins de participação no processo seletivo do PPGCPS – Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde, conforme disposto na Resolução CEPEX/Unimontes nº 723, de 16 de abril de 2025.

Montes Claros, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 5 – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (DIGITALIZADO)

OBS: Caso seja anexado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo 5, o recurso não será considerado para análise.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO público do Edital no 01/2026, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), referente a disciplinas isoladas.

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade: _____ e do CPF: _____,
inscrito(a) no Processo Seletivo para cursar disciplina isolada do Programa de Pós Graduação em Cuidado Primário, regido pelo Edital no 01/2026 apresento recurso junto ao referido Programa contra decisão do

(completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão do objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Montes Claros, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)